



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Resolução N° 04
de 2022

Pentecoste, 07 de outubro

Altera a Resolução N 3 de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pentecoste, para dispor sobre a alteração no tempo do pedido de vista das matérias em tramitação na ordem do dia.

A câmara Municipal de Pentecoste no uso de suas atribuições regais resolve.

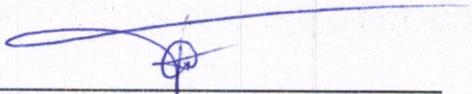
Art 87° da Resolução n°03 de 1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87 ° parágrafo 3° muda o tempo do pedido de vista da matéria em tramitação ordem do dia, em regimento de vigência para 15 dias

Art. 89° parágrafo 3° durante a discussão não autorizará vereador a dispensa regimental.

Art. 2° esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pentecoste, 07 de outubro de 2022



Tiago de Castro Azevedo
Vereador PSD

